



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2010

Aos dez dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dez, reuniu ordinariamente no Edifício dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, sob a presidência do Dr. António Carlos Ferreira Rodrigues de Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos Vereadores Dr. José Alberto da Silva Alexandre e Sousa, Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Eng.^a Susana Ramos Almeida Matos, Dr.^a Olga Maria Coutinho Oliveira Madanelo. Faltaram à presente reunião o Prof. Adriano de Lima Gouveia Azevedo por se encontrar numa reunião (Rede Social) e o Prof. Rogério Fernandes Duarte por se encontrar de férias.

ABERTURA

Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a presente reunião, quando eram 10h20m, passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos:

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: O Vereador do Partido Socialista, Dr. Pedro Mouro, iniciou o período antes da ordem do dia com as seguintes questões: “Em 1.º lugar e no que diz respeito ao Parque Eólico de Gestosinho, gostaríamos de saber se receberam ou ainda esperam receber até ao final do ano, os 750 mil euros. Depois, gostaríamos que nos esclarecesse acerca do contrato social celebrado recentemente com a Segurança Social, quais as instituições do concelho envolvidas neste protocolo e quais os critérios de selecção dessas instituições. Quanto às questões colocadas pelo Vereador Dr. Pedro Mouro, o Sr. Presidente informou que: em relação ao Parque Eólico de Gestosinho está agendada uma reunião, conjuntamente com a Câmara de Vale de Cambra e EDP, para tentar sensibilizar a EDP a autorizar a “injecção” na sua rede porque, para além de ser transportadora também tem parte na REN; quanto ao Contrato social celebrado com a Segurança Social, o assunto foi tratado com o Sr. Vice-Presidente pelo que, numa próxima reunião, a situação será esclarecida pelo mesmo. Ainda neste período da ordem de trabalhos, a Vereadora do Partido Socialista, Dr.^a Olga Madanelo, tomou a palavra, apresentando a questão que se transcreve: “A 15 de Outubro questionei o Sr. Presidente relativamente à suposta fábrica a instalar em Pindelo dos Milagres. Ao que me foi respondido, e passo a citar “Em relação à fábrica de Pindelo dos Milagres, o Sr. Presidente informou que está a decorrer a avaliação estratégica ambiental, esclarecendo ainda, que a Câmara Municipal apenas pode viabilizar em termos de utilização de solo”. Venho a saber, dias depois, que a referida fábrica seria inaugurada no mês de Novembro em Mangualde. O que correu mal, Sr. Presidente?”. Quanto a este assunto o Sr. Presidente referiu que o processo estava a decorrer normalmente e que desconhecia a abertura da mesma em Mangualde pelo que, iria informar-se da situação. Por fim, a Vereadora Dr.^a Olga Madanelo chamou a atenção para o serviço que efectua a limpeza das ruas com a “varredora”, tendo verificado que as folhas apanhadas são depositadas no Rio. A Vereadora, Eng.^a Susana, irá mandar averiguar o sucedido. Por fim e, na sequência de reuniões anteriores, o Vereador Dr. Sousa esclareceu que relativamente ao fornecedor “Irmãos Teles” só eles é que têm fornecido



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

cimento, apesar de haver consultas a outros fornecedores; quase todas as compras vão para a plataforma mas, nem todos respondem. -----

DELIBERAÇÃO N.º 544/10 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2010: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião referida em epígrafe, com dispensa da sua leitura, em virtude do texto da mesma haver sido distribuído por todos os membros do Executivo.-----

1 – ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**DELIBERAÇÃO N.º 545/10 - 1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2010:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte situação dos saldos existentes no resumo diário da tesouraria referido em epígrafe: ---

- Operações Orçamentais: 54.668,34€ (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito euros e trinta e quatro centavos); -----

- Operações de Tesouraria: 713.883,22€ (Setecentos e treze mil, oitocentos e oitenta e três euros e vinte e dois centavos); -----

DELIBERAÇÃO N.º 546/10 - 1.2 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

- **1.2.1** - Tomar conhecimento dos pagamentos efectuados por deliberação da Câmara e por despacho do Sr. Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores, constantes da relação elaborada pela Secção de Contabilidade, constituída por 6 folhas, a qual importa da forma que a seguir se indica: no período de 25 de Novembro a 07 de Dezembro de 2010, em 461.213,51€ € (Quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e treze euros e cinquenta e um centavos) de operações orçamentais e em 18,08€ (Dezoito euros e oito centavos) de operações de tesouraria a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo I da presente acta. -----

- **1.2.2** - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo Vereador Dr. José Alberto Sousa, no período de 26 de Novembro a 09 de Dezembro de 2010, em processos que decorrem na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças, constantes da relação elaborada por aquela Secção, constituída por 2 folhas, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo II da presente acta. -----

- **1.2.3** - Tomar conhecimento dos despachos dados pela Vereadora Eng.ª Susana Ramos Almeida Matos em processos de obras e outros que correm seus termos na Secção de Obras e Urbanismo, no período de 26 de Novembro a 09 de Dezembro de 2010, constantes da relação elaborada por aquela Secção, constituída por 1 folha, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo III da presente acta. -----

- **1.2.4** - Tomar conhecimento dos despachos dados pela Vereadora Eng.ª Susana Ramos Almeida Matos em processos que correm seus termos na Secção de Serviços Urbanos, no período de 26 de Novembro a 09 de Dezembro de 2010, constantes da relação elaborada por aquela Secção, constituída por 3 folhas, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo IV da presente acta.-----

- **1.2.5** - Tomar conhecimento de, no período de 26 de Novembro a 09 de Dezembro de 2010, terem as Secções que a seguir se indicam emitido as licenças nas quantidades que também a seguir se indicam: Na Secção de Obras e Urbanismo: Construção (101 a 105), Utilização (125 a 126), Publicidade (nº323) e Ocupação da Via Pública/Obras (nº31); Na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças: Licenças de Festa (02), Licenças Especiais de Ruído (05), Licença Espectáculos na via Pública (01), Carta de Caçador (01), Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos (02), Diversos (Certidões) (01), Execuções Fiscais (20); Na Secção de Serviços Urbanos: Concessão/Renovação de lugares na Feira Nova e Velha e Velharias (16), Licenças de Cemitério (1) e Travessia/Ocupação Via Pública com canos (2). -----

- **1.2.6** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 02/12/2010, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99 de 18/99 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01 que, autorizou a emissão da Licença Especial de Ruído a Cristina Maria Rodrigues Figueira, para a realização de baile com música ao vivo, no lugar das Termas, freguesia de Várzea, com início no dia 04/12/2010 às 22h00m e termo no dia 05/12/2010 às 04h00m. -----

- **1.2.7** - Ratificar os despachos do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datados de 07/12/2010, exarados ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artº 68 da Lei n.º 169/99 de 18/99 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01 que, autorizaram a emissão das Licenças Especiais de Ruído a Pedro Dias Vasconcelos Soares, para a realização de baile com música ao vivo, no lugar e freguesia de Valadares, com início no dia 07/12/2010 às 21h30m e termo no dia 08/12/2010 às 02h00m e, no dia 08/12/2010 a realização de arraial com música ao vivo, com início às 15h00m e termo no mesmo dia às 17h30m. -----

- **1.2.8** - Tomar conhecimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 26/11/2010 que, não havendo garantias prestadas, não vê objecção na celebração do Protocolo de Cooperação entre o Banco Santander e os colaboradores do Município de S. Pedro do Sul. -

- **1.2.9** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 30/11/2010 que, atendendo às circunstâncias excepcionais da gestão orçamental municipal no final do presente exercício, aprovou o aditamento ao contrato de empréstimo de curto prazo em conta corrente, celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Lafões em 12/01/2010, alterando a clausula segunda do referido contrato, de forma a que o empréstimo passe a ter o prazo de vencimento de 364 dias, não excedendo o prazo limite para este tipo de empréstimo tendo, a referida instituição bancária, informado o Município da sua concordância Assim, pelo presente aditamento o número um da cláusula segunda passa a ter a seguinte redacção: “ O crédito é concedido pelo prazo de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, a contar da data deste contrato, vencendo-se em 11 de Janeiro de dois mil e onze”. Os Vereadores do Partido Socialista não ratificam o assunto em epígrafe, baseando a sua decisão na declaração de voto relativa à deliberação Nº 218/09 – 22.6 de 19 de Novembro de 2009. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

- **1.2.10** - Tomar conhecimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 30/11/2010, que concordou com a listagem de material que fica na ex-Escola de Pesos, no âmbito do contrato de comodato a celebrar, nos termos da deliberação nº 111/09 de 23/02/2009. -----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

- **1.2.11** – Tomar conhecimento da informação da Fiscalização Municipal, datada de 03/12/2010 que, na sequência da deliberação nº 521, de 26/11/2010, informa que o número de lotes previsto no loteamento é de 27, tendo sido apresentadas declarações de 15 proprietários a autorizarem a alteração do polígono de implantação, o que perfaz a maioria. Os Vereadores do Partido Socialista congratularam-se com a celeridade da informação. -----

- **1.2.12** - Tomar conhecimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 30/11/2010, que aprovou o Auto de Medição nº7 – Trabalhos Normais, da empreitada “Requalificação/Construção – JI e 1º CEB – Carvalhais (Pólo Pedagógico)”, adjudicada à Firma “Vilda – Construção Civil, SA” no valor de 33.711,75€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, autorizando a efectivação da respectiva despesa. A Vereadora do Partido Socialista votou contra o presente despacho, baseando a sua declaração de voto na deliberação nº169/09 – 1.2.5 de 09/11/2009. O Vereador Dr. Pedro Mouro absteve-se pelo facto deste assunto ter sido iniciado em reuniões anteriores, nos quais não esteve presente.-----

- **1.2.13** -Tomar conhecimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 30/11/2010, que aprovou o Auto de Vistoria e o Auto de Recepção Provisória, da empreitada “Ligação da A24 à ER228 – 1ª Fase (Troço Pindelo dos Milagres a Pinho)”, adjudicada à firma “Montalvia – Construtora. S.A.” -----

- **1.2.14** – Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 02/12/2010, que autorizou a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo de São Pedro do Sul, a título gratuito, à Footlafões para encontro de futebol das escolas de formação. -----

DELIBERAÇÃO N.º547/10 - 1.3 – REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL -----

Após ter sido aprovado em Assembleia Municipal, na sua sessão de 08/10/2010, a proposta de organização dos serviços municipais, na qual foi definida a estrutura nuclear dos serviços e os limites à criação de unidades orgânicas flexíveis e subunidades orgânicas, de acordo com o regime jurídico da organização dos serviços da autarquias locais, aprovado pelo Decreto – Lei nº 305/2009, de 23 de Outubro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Regulamento de Organização dos Serviços do Município de S. Pedro do Sul, o qual se dispensa de ser transcrito, depois de ter sido rubricado por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo V da presente acta. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º548/10 - 1.4 – FRACÇÃO TRAVESSA DO QUERIDO - ENERGIA ELÉCTRICA -----

Na sequência da informação da Directora de Departamento da Administração Geral, datada de 02/12/2010, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação nº 544/96 de 30/07/96 devendo, o Instituto de Emprego e Formação Profissional, suportar os custos com os consumos de energia eléctrica e água. -----

DELIBERAÇÃO N.º549/10 - 1.5 – ALARGAMENTO DE RUA EM ALDEIA DE SUL, APRESENTADO PELA FREGUESIA DE SUL -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indemnizar a munícipe Maria Amélia Duarte Gomes, no valor de 1.650 euros, pela cedência de terreno para alargamento de Rua em Aldeia. Os Vereadores do Partido Socialista apresentaram a declaração que a seguir se transcreve: “Aceitando a razoabilidade e necessidade da obra em causa e aproveitando a disponibilidade da munícipe para o efeito, os Vereadores do Partido Socialista aprovam o



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

assunto em epígrafe, tendo em conta que já foi realizado, pelos serviços técnicos camarários, um levantamento das obras necessárias a desenvolver, bem como do custo real das mesmas.” -

21 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA**DELIBERAÇÃO N.º550/10 – 21.1 – ESTABELECIMENTO “CASA DA QUINTA”, NO LUGAR DO GERÓS – VÁRZEA.-----**

Atentas as reclamações apresentadas relativas ao funcionamento/ruído do estabelecimento supra referido e analisado o pedido de reavaliação do alargamento do horário até às 04h00, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o assunto pendente até decisão do Executivo. Mais deliberou a Câmara Municipal, igualmente por unanimidade, autorizar, entretanto, o horário de encerramento do estabelecimento até às 02h00. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º551/10 – 21.2 – PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA, COM FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO. -----

Analisada a presente proposta, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a mesma. Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra, apresentando a declaração de voto que se transcreve: “Uma das condições anteriormente exigíveis para a celebração de contratos de avença era que o trabalho fosse realizado em regra por uma pessoa colectiva, conforme resultava do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Sempre que comprovadamente se verificasse a impossibilidade ou inconveniência na contratação de pessoa colectiva, podia ser excepcionalmente autorizada a contratação com pessoas singulares, nos termos do nº 4 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, mediante deliberação do órgão executivo, por força do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, diploma que adaptou à administração autárquica o disposto na Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Este quadro legal foi entretanto alterado pela Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010. Assim, foi revogado o requisito do trabalho ser realizado, em regra por uma pessoa colectiva, como resulta da nova redacção do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, mantendo-se apenas como requisitos cumulativos os seguintes: **a)** Esteja em causa trabalho não subordinado para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer das modalidades de relação jurídica de emprego público; **b)** Seja dado cumprimento ao regime de aquisição de serviços para o procedimento de formação do contrato; **c)** O contratado tenha regularizada a sua situação fiscal e contributiva. Por outro lado, também da nova redacção do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, dada pelo artigo 20º da Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril, resulta agora que, sem prejuízo do cumprimento das condições atrás referidas nas alíneas b) e c), a celebração de contratos de tarefa e avença depende de parecer prévio favorável do órgão executivo quanto à verificação do requisito referido na alínea a), ou seja, quanto à circunstância de estar em causa a execução de trabalho não subordinado. Assim, a única coisa a aferir é se o contrato em causa se pode qualificar como sendo um verdadeiro contrato de avença, isto é, se o serviço será executado pelo contratado em local por ele escolhido, podendo fazê-lo em sua casa, escritório privado, ou noutra, sem imposição de horário e com autonomia técnica, sem obediência a ordens directas relativamente ao modo de execução, limitando-se os serviços da



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal a fornecer informações e estabelecer orientações genéricas. É sobre estes factos (se é ou não um trabalho não subordinado, sendo que só este último pode ser objecto de um contrato de avença) que o executivo camarário terá de emitir o parecer. Pelo exposto, a informação apresentada encontra-se incompleta, pois não dispõe de dados que permitam aferir se o trabalho que se pretende contratar se trata de verdadeiro trabalho não subordinado. Acrescente-se que aquando da discussão do assunto em epígrafe, na reunião de 12 de Novembro, chamámos a atenção para este facto. Como tal, somos forçados a votar contra, pese embora reconhecemos todo o interesse em preservar o nosso património cultural e artístico.” -----

DELIBERAÇÃO N.º552/10 - 21.3 – ENCARGOS COM PESSOAL PARA O ANO DE 2011. -----

Nos termos das disposições conjugadas do nº1 do artigo 7º da Lei nº 12-A/2008, de 27/02 e do artigo 5º dos nºs 1 e 2 do Decreto-Lei nº 209/2009 de 03/09 e, sob proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 06/12/2010, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar os montantes máximos de cada um dos encargos com o pessoal, para o ano de 2011, os quais se dispensam de ser transcritos depois de terem sido rubricados por todos os membros do Executivo, ficando a constitui o anexo VI da presente acta. Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra apresentando a declaração de voto que a seguir se transcreve: “ Uma vez reconhecido o problema de despesas correntes, por todo o executivo camarário, não se compreende as propostas de aumento do mapa de pessoal, o que leva os Vereadores do Partido Socialista a votarem contra”. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

22 - DIVISÃO FINANCEIRA**DELIBERAÇÃO N.º553/10 - 22.1 – LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE 2011** -----

Analisada a informação da Directora do Departamento de Administração Geral, datada de 30/11/2010, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor e dois votos contra do Partido Socialista, propor à Assembleia Municipal o lançamento de derrama para o ano de 2011 no valor de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos que exerçam, a título principal, uma actividade comercial, industrial ou agrícola. Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra apresentando a declaração de voto que a seguir se transcreve: “Considerando que: 1) A derrama incide sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC); 2) Em S. Pedro do Sul apenas existem PME (de acordo com a classificação da Recomendação da Comissão n.º 96/280/CE); 3) A importância das PME é inegável (basta referir que constituem 99,5% do tecido empresarial nacional e são geradoras de cerca de 75% do emprego e de cerca de 60% do volume de negócios do país); 4) Fruto da falta de visão política dos últimos anos em S. Pedro do Sul, não existe nenhum parque industrial digno desse nome (ao contrário do que existe em Vouzela e em Oliveira de Frades). Neste sentido, entendemos que o apoio às PME no concelho tem de ser dado de forma



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

inequívoca, sendo que uma forma de o fazer é não aplicar, como a CM de SPS vem fazendo, a taxa máxima prevista, conseguindo assim aumentar a capacidade de atracção deste tipo de empresas. Note-se que, fruto do seu afastamento dos principais eixos rodoviários, o esforço de SPS tem de ser superior aos dos outros concelhos, designadamente de Vouzela e Oliveira de Frades, sendo este um primeiro e importante passo para que tal ocorra. Por conseguinte, votamos contra a aplicação da taxa única de 1,5%, propondo a isenção da mesma para as Empresas com um volume de negócios abaixo dos 250 mil euros e de 0,75 % para as restantes.”Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.

DELIBERAÇÃO N.º554/10 - 22.2 – CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO PARA 2011, NO VALOR DE 900.000 EUROS. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor e dois votos contra do Partido Socialista, sob proposta do Vereador da Divisão Financeira, Dr. José Alberto Sousa, datada de 03/12/2010, contrair um empréstimo a curto prazo, ao abrigo do disposto no artigo 38º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, no valor de 900.000 euros, cumprindo-se assim, o limite fixado no nº1 do artigo 39º da referida Lei, remetendo a presente deliberação à necessária aprovação da Assembleia Municipal. Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra apresentando a declaração de voto que a seguir se transcreve: “Os Vereadores do Partido Socialista votam contra a contratação de mais um empréstimo a curto prazo por parte da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, pela falta de justificação cabal e por contrariar o que o Vereador proponente tem vindo a defender, ao longo do ano, no que se refere à excelente execução orçamental. Entendem, ainda, que o caminho a percorrer passa pelo rigor e diminuição das despesas correntes e não por contratação de empréstimos a curto prazo, situação que já se tornou uma prática recorrente da autarquia para acudir a necessidades prementes de tesouraria. Também não se compreende a necessidade de mais um empréstimo, quando foram obtidas receitas extraordinárias avultadas referentes a contratos de exploração de energia eólica e outras relativas a programas especiais de regularização de dívidas.”Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º555/10 - 22.3 – DOCUMENTOS PREVISIONAIS – GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2011. -----

Analisado o documento supra referido, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor e dois votos contra do Partido Socialista, aprovar o mesmo, com vista à sua apresentação à Assembleia Municipal, o qual se dispensa de ser transcrito, depois de ter sido rubricado por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo VII da presente acta, documento esse que importa em 15.014.815 euros. Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra, apresentando a declaração de voto que a seguir se transcreve: “Os Vereadores do Partido Socialista aguardavam com expectativa as grandes opções do plano para 2011, esperando vir a encontrar um verdadeiro plano de austeridade, para fazer face à conjuntura económica adversa. Não obstante, apresentar algumas medidas de investimento positivas, como por exemplo, a modernização administrativa (projecto click-ea e o balcão único de atendimento), a Universidade Sénior, o projecto Desporto Sem Idade e os programas de Saúde Oral e Fruta Escolar nas escolas, o Plano acaba por ser mais do mesmo e uma verdadeira cópia dos planos anteriores. Deparamo-nos com um plano que integra, na generalidade, um conjunto de investimentos que já se encontram concluídos, inaugurados ou em fase de conclusão, devendo-se a sua inserção, no plano para 2011, somente a necessidades de cabimentação orçamental para se proceder ao respectivo pagamento. Existem até casos de



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

obras não planeadas, mas executadas a toda a pressa em períodos eleitorais que agora se arrastam por sucessivos planos de investimento até serem liquidadas na íntegra. A título de exemplo, podemos apontar: as obras no estádio da pedreira, a ligação da A24 à EN 228 (estrada de Pindelo dos Milagres), as variantes à vila, ligação da EN 227 à EN 16, a praia fluvial de Pouves, os sistemas integrados de água e saneamento. Em suma, um valor de 15 milhões de euros apresentado como plano de investimento para 2011, dos quais mais de 50% dizem respeito a obras concluídas, em fase de conclusão ou a projectos cujo arranque em 2011 está longe de ser uma certeza. Neste sentido, resta-nos colocar a questão: para quando um plano de actividades realista, ajustado às necessidades da população e com taxas de execução próximas do que é aprovado? É de todo irrealista um plano de investimento de valores próximos ao total das receitas de 2009 (16,5 milhões de euros). Ou se cumpre o plano ou se pagam as despesas correntes! Ou será que existem aqui dotações sobredimensionadas? Parece-nos também inqualificável, dados os cortes orçamentais previstos pelo governo, as dificuldades das empresas e a já frágil situação económica do concelho, não vermos cortes no investimento na cultura e no desporto (à semelhança do que fazem outras autarquias) e por outro lado, vermos um investimento diminuto na acção social e na educação, sobretudo no ensino pré-escolar. Pensamos que se avizinham tempos difíceis para as famílias, tendo as autarquias de redimensionarem e reforçarem investimentos nos munícipes mais necessitados, sobretudo as crianças. Pelo contrário, vemos uma cidade em festa! Mais um mês de Festas da Cidade, orçamentado em 25.000 € que, se traduz num valor fictício, irreal, já que esta actividade foi orçamentada nas Grandes Opções do Plano de 2010 em 110.000€ e, mesmo assim, este valor não foi suficiente, uma vez que temos, no GOP de 2011, um valor de 66.917€. Somos, ainda, da opinião que, deveria haver uma revisão do orçamento na rubrica CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES. Senão vejamos: no que respeita à Cultura, dos 248.782 € previstos, 91 964 € dizem respeito a actividades realizadas em 2009 (Fomento à Cultura 2009, Agenda Cultural 2009 e Educar para a Cultura 2009) e 111 818 € referem-se a actividades realizadas em 2010 (Fomento da Cultura 2010, Agenda Cultural 2010 e Mês da Cidade). Ou seja, 203 782 € respeitantes a actividades já realizadas, o que significa que, apenas 18% do orçamento, previsto com a Cultura, se destina a actividades a realizarem em 2011. Se atendermos aos exemplos relacionados com o Desporto e Tempos Livres, verificamos uma situação análoga ou quiçá, mais gravosa. Isto é, dos 413.591€ previstos, 125.183€ dizem respeito às infra-estruturas para iluminação do Complexo Desportivo da Pedreira, obra realizada em 2001; 83.385€ dizem respeito ao projecto Fomento ao Desporto 2009; 71 523 € referem-se a actividades realizadas em 2010 (Projecto "Desporto e Animação Sem Idade", Fomento ao Desporto 2010 e Animar as Férias 2010) e apenas 133 500 € correspondem efectivamente a actividades de 2011. Por outro lado, verificamos que a Acção Social é o parente pobre deste plano. Senão vejamos: na Melhoria das Condições Habitacionais, temos um valor previsto para o ano de 2011 de apenas 30 000 € e para Apoios Sociais Diversos, a quantia de 59.690€. Neste sentido, podemos concluir que não será necessário o milagre no regaço do Sr. Vereador da Educação, Cultura, Desporto e Acção Social, porquanto o pão é pouco ou nenhum e as flores sobejam o ano inteiro. Ainda dentro deste âmbito, gostaríamos de perceber a que se destinam concretamente os 18.898€ destinados à Comissão de Protecção de Crianças e Jovens 2011. Também os valores destinados ao saneamento transitam de plano em plano, de ano para ano, não obstante o facto de todos considerarmos que este problema aflige o concelho há vários anos, encontrando-se



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

muitas aldeias sem uma rede de saneamento a funcionar. A este propósito, gostaríamos de saber qual o valor percentual de população concelhia servida por rede de saneamento em funcionamento. Será, ainda, legítimo consagrarmos investimentos de 5 milhões de euros para uma ecopista e um plano de recuperação das margens do rio, quando o mesmo se encontra poluído? Em suma, tendo em conta o Orçamento de 2011 e depois de analisar a despesa com o pessoal, bens e serviços, as GOP são irrealizáveis. O montante com financiamento não definido é 6165M€, dinheiro que não a Câmara não tem, o que nos deixa a questão: O que vão cortar? Lamentamos também a ausência de algumas medidas que do ponto de vista financeiro não representariam esforço avultado à autarquia e que iriam melhorar a qualidade de vida dos Sampedrenses. A título de exemplo referimo-nos à necessidade de uma unidade móvel de saúde, à construção do parque industrial do Nordeste do Concelho, à ligação do Candal a Arouca; a um programa de reflorestação do concelho em parceria com os proprietários dos terrenos; ao apoio a jovens estudantes universitários do concelho com dificuldades financeiras e, porventura, à criação de um fundo autárquico para calamidades. Por tudo quanto fica exposto, os Vereadores do Partido Socialista não podiam ter outra posição que não o voto contra as grandes opções do plano para 2011 aqui apresentadas. Para terminar, gostaríamos ainda de ser esclarecidos acerca dos seguintes programas: Programa 2- Centro escolar de São Pedro do Sul - qual o ponto de situação, a que se referem os 300 mil euros do terreno? Que avaliação é esta? E qual o terreno contemplado? Programa 3 - Promoção do concelho - em que consiste? Escolas colaborativas Dão-Lafões - que projecto é este? Programa 4 - Protecção Civil - 40 000 euros de investimento apenas em meios informáticos. Que meios? Com que finalidade? Programa 6- Instalação e exploração da água termal Pólo Vau e Pólo de Criatividade, Cosmética e Bem Estar - que projectos são estes nos quais a autarquia pretende gastar 981.440 € ? A quem compete a investigação edesenvolvimento das questões termais? À autarquia ou à Termalístur? Onde anda o projecto dermo-cosmética que supostamente já tem financiamento QREN?”. O Sr. Presidente da Câmara Municipal esclareceu que: Programa 2 - os 300 mil euros referidos em relação ao Centro Escolar de S. Pedro do Sul se destinam à Direcção Geral do Património para a aquisição dos terrenos onde vai ser implementado o mesmo; Programa 3 – Promoção do concelho, diz respeito ao Projecto dos Quadros Interactivos; Programa 4 – Protecção Civil, refere-se à Candidatura Intermunicipal para aquisição de material informático para elaboração de vários planos obrigatórios contra-incêndios; Programa 6 – refere-se ao Projecto no âmbito do QREN envolvendo diversas entidades em conjunto com as restantes cidades da CIM – Dão Lafões; quanto à questão colocada pelo Dr. Pedro Mouro em relação à Avenida de Várzea, diz respeito à Requalificação da ligação Termas - Centro da Cidade. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º556/10 - 22.4 - DOCUMENTOS PREVISIONAIS - ORÇAMENTO PARA 2011-----

Analisado o documento supra referido, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor e dois votos contra do Partido Socialista, aprovar o mesmo, com vista à sua apresentação à Assembleia Municipal, o qual se dispensa de ser transcrito depois de ser rubricado por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo VIII da presente acta, documento esse que importa em 24.831.025 euros. Os Vereadores do Partido Socialista votam contra apresentando a declaração de voto que a seguir se transcreve: “Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra a proposta de orçamento para 2011, fundamentando a



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

sua posição nos princípios apresentados aquando da votação do GOP para 2011. Ou seja, por estarmos na presença de um documento inexequível na sua plenitude, sobredimensionado e que não reflecte a verdadeira situação financeira do Município. Um orçamento global de aproximadamente 25 milhões de euros é de todo insensato, quando a realidade de anos anteriores, sem situações excepcionais, nos diz que a execução da receita dificilmente ultrapassará os 17 milhões de euros, levando-nos a um grau de execução de valores um pouco acima dos 60%. Reconhecido o problema com as despesas com o pessoal, não se percebe o aumento apresentado, de 6 milhões e 709 mil € em 2010 para 7 milhões e 705 mil € em 2011. Quanto às aquisições de serviços, verificamos igualmente um aumento nas despesas – de 3 milhões e 546 mil € em 2010 para 4 milhões e 232 mil € em 2011. Por outro lado, verificamos um desinvestimento nas aquisições de bens de capital, de 11 milhões e 72 mil € em 2010 para 8 milhões e 397 mil € em 2011. Dado preocupante, uma vez que se trata de despesas relacionadas com o desenvolvimento. Também, se verifica, mais uma vez, uma sobre dimensão da receita, e desta vez com base em receitas por esclarecer, ou seja, a que se refere o aumento de 967 967,5M€ em 2010 para 2445M€ em 2011? A que terrenos e edifícios se referem os valores de 2119M€ e 3648M€, respectivamente? Se se conseguir o valor de 2009 (16510M€) em 2010, já seria muito bom. Não se compreende porque continuam com um cenário de 24831M€ para 2011. É inatingível. Pode ver-se que só com pessoal e aquisição de bens e serviços, despesas que não têm coragem para reavaliar, a receita quase que se esgota não libertando verbas para investimento em bens de capital (investimento no desenvolvimento do concelho). Neste sentido, parece-nos que ao aumentar despesa corrente e diminuir despesa de capital, o peso da estrutura camarária começa a inviabilizar o investimento produtivo. S. Pedro do Sul continuará a atrasar-se, a qualidade de vida da população diminuirá, verificando-se uma incapacidade total para criar alternativas de emprego para as populações. O executivo continua a viver de orçamentos fantasiosos que, durante o decorrer do ano obrigam certamente a revisões orçamentais e terminam com défices na ordem dos 25%. Isto porque o total das despesas atingirá um valor próximo dos 21 milhões de euros, sendo que a receita não ultrapassará os valores atrás referidos, aumentando, assim, o endividamento, dispersado pela banca, pelos fornecedores ou por empréstimos encapotados. Os anos passam mas os critérios de gestão sem rigor e sem perspectiva de equilíbrio financeiro mantêm-se. Numa altura em que, em face dos cenários macro-económicos, em face dos cortes impostos pelo Governo às Autarquias, em face do previsível aumento das taxas de Juro, o caminho necessário a percorrer passa por cortes profundos na despesa corrente, nos desperdícios e numa gestão criteriosa nos investimentos. Algumas autarquias já adoptaram esse rumo! Por que não o faz o executivo de São Pedro do Sul? Será por compromissos eleitorais assumidos, dos quais não se consegue desfazer? Vamos continuar a viver ao faz-de-conta e a inventar receitas extraordinárias de execução duvidosa, como são exemplo os rendimentos de propriedade, os activos incorpóreos e as já famosas campas? Onde está o equilíbrio orçamental, quando o Fundo de equilíbrio financeiro mal dá para pagar os 7 milhões de euros de custos anuais com o pessoal? A nossa posição seria diferente se vislumbrássemos na proposta apresentada um esforço de reequilíbrio, com cortes de várias índoles, como por exemplo: as reduções de pessoal em gabinetes de apoio e gabinetes de imprensa; de avenças jurídicas e outras; nas horas extraordinárias; nas acções de formação; nos custos de comunicações, electricidade, água, consumíveis, das rendas de instalações, rentabilizando espaços do município devolutos, como é exemplo a cadeia. Seria, ainda, de todo, conveniente, uma maior e melhor execução



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

do orçamento destinado às actividades referentes à Cultura e Desporto, a criação de uma central de compras para uma mais eficaz aquisição de serviços e produtos e o fim da divisão termal. Para além das questões já levantadas, gostaríamos ainda de ver esclarecido o seguinte: 2.445.000€ de rendimentos de propriedade, a que se referem na realidade? eólicas? rendas da termal?; Activos incorpóreos 1.258,507€- a que se refere? 627mil € de resíduos sólidos, em que se traduz? Realisticamente será exequível? 2.119 483 €- Vendas às famílias - São campos?". O Vereador da Divisão Financeira proferiu para a presente acta que este era o orçamento possível e que concordava com o cenário difícil apresentado pelo Dr. Pedro Mouro, apesar de não concordar com os adjectivos utilizados. Um corte nas transferências do Estado de 752,778€, vai ser muito difícil de ser acomodado na actividade da Câmara Municipal para o ano de 2011 e que terá que haver um controlo muito rigoroso, nomeadamente nas despesas correntes, durante o próximo ano e que iria apresentar regularmente à Câmara Municipal (aproximadamente de 2 em 2 meses) a situação no que concerne à actividade corrente da Câmara Municipal. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

31 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

DELIBERAÇÃO N.º557/10 - 31.1 – CASA EM RUÍNAS EM LEIRADOS, FREGUESIA DE SUL – PROCESSO Nº 18 – 2010/61 – AUTO DE VISTORIA.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o Auto de Vistoria elaborado pela respectiva Comissão, datado de 17/11/2010, que aqui se dá por integralmente reproduzido, devendo o proprietário do imóvel ser notificado para, no prazo de 30 dias, remover todo o entulho resultante da demolição parcial do edifício, para local apropriado, em ordem a que este não constitua factor de degradação do ambiente habitacional envolvente.-----

DELIBERAÇÃO N.º558/10 - 31.2 – RECONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO LUGAR DE COVELINHAS, FREGUESIA DE S. MARTINHO DAS MOITAS.– PROCESSO Nº17 - 2010/59 -----

Analisado o presente processo, bem como a informação nº 140, de 18/11/2010 da Técnica de Serviço Social, que aqui se dá por integralmente reproduzida, constante no processo nº18/2010 – FSAH, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder apoio técnico necessário à legalização da obra. -----

32 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DELIBERAÇÃO N.º559/10 - 32.1 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE RAMAL DE SANEAMENTO EM OLIVEIRA DE SUL, APRESENTADO POR PAULO JORGE POÇAS DE PAIVA. -----

Analisado o presente pedido e, na sequência do projecto de rede de esgotos pública à povoação de Oliveira, em que o requerente autorizou a passagem do emissário da rede de esgotos pública de Oliveira nos seus terrenos entre a ponte e a ETAR numa extensão de 100



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

metros, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a isenção nos termos solicitados. Os Vereadores do Partido Socialista “ votam o assunto em epígrafe. Contudo, em nome da transparência dos actos autárquicos, propõem que este tipo de acordos deva ser exarado em documento escrito antes de tomadas as decisões e realizadas as obras, sob pena de se pensar tratar-se de um qualquer acordo de amigos.” -----

DELIBERAÇÃO N.º560/10 - 32.2 – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA, APRESENTADO POR BENTO TAVARES DE ALMEIDA. -----

De acordo com informação do Adjunto do Gabinete de Apoio, datada de 15/09/2010 e, na sequência da informação nº36 do Chefe de Divisão de Obras e Serviços Urbanos, datada de 29/11/2010, que aqui se dão por integralmente reproduzidas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o município do pagamento anual pela ocupação da via pública com canos, até perfazer o valor da parcela de terreno cedida (1.020,00€) ao domínio público com vista à melhoria da intersecção da ex-EN 227, sentido Santa Cruz da Trapa – S. Pedro do Sul. Os Vereadores do Partido Socialista proferiram para a acta o mesmo referido na deliberação nº 559/10. -----

DELIBERAÇÃO N.º561/10 - 32.3 – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS. -----

Com vista à melhoria da gestão dos cemitérios da cidade e, tendo em atenção as deliberações tomadas nas reuniões dos dias 12/04 e 12/11 de 2010, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com as alterações ao Regulamento dos Cemitérios Municipais propostas pelo Chefe de Divisão de Obras e Serviços Urbanos, os quais se dispensam de ser transcritas, depois de terem sido rubricadas por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo IX da presente acta, ficando o mesmo condicionado à alteração das taxas. Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, remeter a presente deliberação à necessária aprovação da Assembleia Municipal. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

04 – DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E ACÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO N.º562/10 - 4.1 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE QUERMESSE, APRESENTADO PELOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DA ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO DE S. PEDRO DO SUL-----

Analísado o presente pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder a título gratuito, a quermesse para os fins solicitados. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

ASSUNTOS A SEREM INCLUÍDOS

Seguidamente e em conformidade com o artigo 83º da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01, a Câmara Municipal deliberou, por



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

unanimidade, considerar urgente a resolução de alguns assuntos não agendados na ordem do dia da presente reunião, procedendo-se à discussão dos seguintes assuntos: -----

1 – ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º563/10 - 1.6 – APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2011, APRESENTADA PELO BLOCO DE ESQUERDA DE S. PEDRO DO SUL.-----

No âmbito do Estatuto da Oposição, foi presente proposta para elaboração dos documentos previsionais para o ano de 2011, apresentada pelo Bloco de Esquerda de S. Pedro do Sul, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento. -----

21 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

DELIBERAÇÃO N.º564/10 - 21.4 – PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, APRESENTADO POR JOSÉ CELSO RODRIGUES MARTINS DE ALMEIDA -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de Licença Especial de Ruído a José Celso Rodrigues Martins de Almeida, para a realização de arraial, com música ao vivo, no lugar de Lourosa da Trapa, freguesia de Santa Cruz da Trapa, com início no dia 18/12/2010 às 21h00m e termo no dia 19/12/2010 às 01h00m e, no dia 19/12/2010 com início às 21h00m e termo no dia 20/12/2010 à 01h00m. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

32 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DELIBERAÇÃO N.º565/10 - 32.4 – LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO DA COBRANÇA DAS TARIFAS PREVISTAS NO REGULAMENTO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, HIGIENE E LIMPEZA PÚBLICA.-----

Atendendo a que não houve, nem há actualmente, qualquer perspectiva de que ocorra a curto prazo uma alteração às competências municipais nesta matéria, e considerando, ainda, que ao longo dos últimos anos, este Município tem assumido o encargo do sistema de recolha e tratamento de resíduos sem o imputar, como é justo, a todos os responsáveis por estes resíduos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta do Sr. Vereador Dr. José Sousa, datada de 07/12/2010, que aqui se dá por integralmente reproduzida, o qual propõe o levantamento da suspensão da cobrança dos preços previstos no Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Pública, com efeitos a 1 de Janeiro de 2011, devendo o pagamento do valor em dívida ser efectuado mensalmente nesse sentido, se alterando a primeira parte do nº2 do artº 60 – A do referido Regulamento. Mais deliberou a



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal, igualmente, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º566/10 - 32.5 – FEIRAS – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DO TERRADO-----

Considerando a actual conjuntura económica e, sob proposta da Vereadora Eng.^a Susana Matos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento em prestações, do terrado das feiras, conforme previsto no artigo 17º do Regulamento de Taxas Municipais, da seguinte forma: valores inferiores ou iguais a 150€, sem direito ao pagamento em prestações; valores superiores a 150€ e inferiores ou iguais a 250€ – duas prestações a pagar em Dezembro e Março; valores superiores a 250€ - três prestações a pagar em Dezembro, Março e Junho. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

DELIBERAÇÃO N.º567/10 - 32.6 – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE RESTABELECIMENTO DE ÁGUA, APRESENTADO POR MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA PINTO.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar a avaliação sócio-económica da munícipe, para posterior decisão.-----

04 – DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E ACÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO N.º568/10 - 4.3 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO.-----

À semelhança do ano anterior e, sob proposta do Vereador do Desporto, Cultura e Acção Social, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder apoio logístico para a realização, no Pavilhão Municipal do espectáculo “Movimentos de Natal 4”no próximo dia 22 de Dezembro. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nesta altura, quando eram 13h40m, nada mais havendo a tratar, deu-se a presente reunião por encerrada, dela para tudo constar, se lavrando a presente acta que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Dr. António Carlos Ferreira Rodrigues Figueiredo, pela Directora do Departamento de Administração Geral Dr^a Ana Teresa Seia de Matos e por mim, Ana Paula Correia Martins, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente Geral. -----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A DIRECTORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,

A COORDENADORA TÉCNICA DA SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL,